

**RESOLUÇÃO Nº 107/2021****Data: 22/11/2021**

**Súmula – Abre um Crédito ESPECIAL no orçamento vigente, e dá outras providências:**

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, E CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 19/05/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.1.2.1	Administração geral	
3.1.90.11.00(001)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 240.000,00
01.2001	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.1.2.3	Consultas	
3.1.90.11.00(012)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 1.000,00
01.2002	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.1.2.3	Órtese e Prótese	
3.1.90.11.00(021)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 25.000,00
01.2004	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.1.2.3	Laboratório	
3.1.90.11.00(028)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 10.000,00

01.2005	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.1.2.3	Exames especializados	
3.1.90.11.00(030)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 50.000,00
01.2005	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.1.2.3	Exames especializados	
3.1.90.13.00(031)(001)	Obrigações patronais	R\$ 7.000,00
01.2006	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.1.2.3	PSS	
3.1.90.11.00(036)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 250.000,00
01.2006	SERVIÇOS DE SAUDE	
10.302.1.2.3	PSS	
3.1.90.13.00(037)(001)	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
01.3001	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	CAPS 2	
3.1.90.11.00(038)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 40.000,00
01.3003	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	Unidade de Acolhimento	
3.1.90.11.00(046)(324)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 8.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recurso:

01.3003	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	Unidade de Acolhimento	
3.3.90.39.00(049)(324)	Outros Serviços de terceiros PJ	R\$ 8.000,00
01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.1.2.1	Administração geral	
3.3.90.39.00(007)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 40.000,00
01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.1.2.1	Administração geral	
4.4.90.52.00(066)(001)	Equipamentos e material permanente	R\$ 643.000,00

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 22 de novembro de 2021.

**RICARDO  
ANTONIO  
ORTINA:  
02069708977**

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO  
ORTINA:02069708977  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010008935,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,  
OU=28718487000136, OU=PRESENCIAL,  
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021-11-25 15:06:46  
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Presidente



## ARSS

RESOLUÇÃO Nº 107/2021

Data: 22/11/2021

Súmula – Abre um Crédito ESPECIAL no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 100/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, E CONFORME DECISÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2021, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 691.000,00 (seiscentos e noventa e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.1.2.1	Administração geral		
3.1.90.11.00(001)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal:		R\$ 240.000,00
01.2001	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.1.2.3	Consultas		
3.1.90.11.00(012)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 1.000,00
01.2002	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.1.2.3	Órtese e Prótese		
3.1.90.11.00(021)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 25.000,00
01.2004	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.1.2.3	Laboratório		
3.1.90.11.00(028)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 10.000,00
01.2005	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.1.2.3	Exames especializados		
3.1.90.11.00(030)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 50.000,00
01.2005	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.1.2.3	Exames especializados		
3.1.90.13.00(031)(001)	Obrigações patronais		R\$ 7.000,00
01.2006	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.1.2.3	PSS		
3.1.90.11.00(036)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 250.000,00
01.2006	SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.1.2.3	PSS		
3.1.90.13.00(037)(001)	Obrigações Patronais		R\$ 60.000,00
01.3001	SAÚDE MENTAL		
10.302.1.2.4	CAPS 2		
3.1.90.11.00(038)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 40.000,00
01.3003	SAÚDE MENTAL		
10.302.1.2.4	Unidade de Acolhimento		
3.1.90.11.00(046)(324)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal		R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes fontes de recursos:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 26 de Novembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2494

01.3003	SAUDE MENTAL	
10.302.1.2.4	Unidade de Acolhimento	
3.3.90.39.00(049)(324)	Outros Serviços de terceiros PJ	R\$ 8.000,00
01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.1.2.1	Administração geral	
3.3.90.39.00(007)(494)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 40.000,00
01.1001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.1.2.1	Administração geral	
4.4.90.52.00(066)(001)	Equipamentos e material permanente	R\$ 643.000,00

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 22 de novembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Presidente

Cod376244